



# NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/02/2026, Edição nº 6710, Página nº 3 e 4

## DECRETO N° 5.918/2026

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 26 de dezembro de 2025,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.760,00 (Trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - Gabinete do Prefeito		
02.03 - Coordenadoria de Controle Interno		
04.124.0002.2004 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	11.760,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0012.2053 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$	27.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>38.760,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000 - Recursos Ordinários(livres)		R\$ 11.760,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011		R\$ 27.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>38.760,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 11 de fevereiro de 2026.**

**LARI HITZ,  
Prefeito**